

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.

Rua Dr. Olavo Tostes, 662 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 764/2005

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao
Orçamento Vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vieiras, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Especial até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender as novas instalações no estádio municipal, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo Municipal
09	Departamento de Educação
813	Lazer
0046	Educação Física e Desporto
2019	Manutenção do Esporte Amador
44.90.51.02.0	Obras e Instalação de domínio patrimonial
	R\$13.000,00

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parcial e/ou total dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieiras-MG, 06 de outubro 2005.


EDER TOLEDO DE MAGALHÃES

Prefeito Municipal



PUBLICADO Quadro de Anúncio
LOCAL Prefeitura de Vieiras
DATA 06/10/05 a 05/11/2005
Cíntia Mara Pimentel
Cíntia Mara Pimentel
CPF 057.995.748-00